

João Baldi

Lei nº 497/70 de 18 de novembro de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, João Baldi, Prefeito do município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, etc... usando das atribuições que me são conferidas por lei, PROMULGO a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Tabapuã autorizada através do setor de finanças, a abrir um crédito especial, digo, a efetuar operações de crédito, bancárias ou com terceiros, até a importância de cr\$ 70.000.00 (setenta mil cruzeiros).

Artigo 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Tabapuã autorizada através do setor de finanças, a abrir um crédito especial até a importância de cr\$ 1.013.75 (um mil e treze cruzeiros e setenta e cinco centavos) para ocorrer às seguintes despesas:

a) renagem de terras para feitura de manchas e cabros de matabuntes	cr\$	585.75
b) despesas de fotografias com o serviço eleitoral do município	cr\$	428.00
TOTAL.....		cr\$ 1.013.75

Artigo 3º - Fica da mesma forma a Prefeitura Municipal de Tabapuã, autorizada através do setor de finanças a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

a) Diretoria de Obras - código 3.1.2.0.90.		
combustíveis e lubrificantes.....		4.301.49
peças, acessórios e outros		3.301.65
cód. 3.1.3.0.90 - reparos, adaptações e conservação de veículos		777.70
b) Viacção, Transp. e Comunicações código 3.1.2.0.42 - Transp. Combust. e lubrificantes		3.485.42

	peças, acessórios e outros	3.045.65
	cód. 3.1.3.0.42 - reparos, adaptações e con- servação de bens móveis e imóveis	848.30
c)	Viações, Transp. e comunicações - cód 3.1.2.0.42	
	conserv. rodovias - combust. e lubrificantes.	7.671.86
	peças, acessórios e outros	5.697.13
	cód. 3.1.3.0.42 - reparos nas máquinas e outros	2.523.13
d)	Educação e Cultura - cod. 3.1.2.0.62 - combust	
	tíveis e lubrificantes	6.273.65
	peças, acessórios e outros	9.110.92
	cód. 3.1.3.0.62 - reparos, adaptações e conser- vação de bens móveis e imóveis	1.729.65
	aluguel de veículos de terceiros	5.352.00
e)	Governo e Administração Geral - código	
	3.1.2.0.02 - combust. e lubrificantes	1.679.85
f)	Limpeza pública - cód. 3.1.2.0.92 - peças	
	acessórios e outros	88.90
	cód. 3.1.3.0.92 - reparos, adaptações e conserva- ção de bens móveis e imóveis	236.00
g)	Matadouro - cód. 3.1.2.0.96 - peças, acessó- rios e outros	713.24
h)	Iluminação pública - material permanente	
	cód. 4.1.4.0.93 - aquisições de materiais de iluminação pública	1.065.00
i)	Ruas e Avenidas - cód. 4.1.1.0.94 - coloca- ção de guias e sarjetas	153.80
j)	Água e esgoto - cód. 3.1.3.0.91 força me- triz para as bombas de recalque de água	3.051.29
	Serviços de terceiros - reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis.	1.889.57
l)	Iluminação pública - cód. 3.1.3.0.92. for- necimento de energia elétrica	5.093.60
m)	Governo e Administração geral - Órgão	

João Baldi
000

executivo - código 3.1.4.0.02 - festividades
comemorações, festas cívicas, recepções -
homenagens e hospedagens..... 896.45
Total cr\$ 68.986.25

Artigo 4º - A cobertura financeira da presente lei terá como meios, as operações de crédito autorizadas no artigo 1º desta lei.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Tabapuã, 18 de novembro de 1970.

João Baldi
João Baldi - pref. municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.
Luiz Sebendor.

Luiz Alberto Lopes Flores - secretário.

Lei nº 498/70 de 7 de dezembro de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, João Baldi, prefeito do município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo etc... usando das atribuições que a lei me confere, PROMULGO a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura municipal de Tabapuã autorizada através do seu setor de Finanças a abrir um crédito especial até a importância de cr\$ 22.000.00 - (vinte dois mil cruzeiros) para a construção do prédio do pré-primário.

Artigo 2º - Fica da mesma forma a Prefeitura municipal autorizada a suplementar a seguinte